

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA NO
PROCESSO SELETIVO 2024/2 PARA O CURSO DE MEDICINA**

O Diretor-Geral da **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga**, mantido pela UNIVAÇO – União Educacional do Vale do aço S.A., em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital nº 002/2024 de 01 de março de 2024 e com a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos classificados e aprovados em primeira chamada** no Processo Seletivo via Enem para o Curso de Medicina, reconhecido pela Portaria MEC nº 675, de 15 de outubro de 2018.

1. São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 01 a 23 da relação constante no Anexo I deste Edital.

2. Os documentos deverão ser enviados pelo portal de inscrição de acordo o item 11.1 do Edital, no período de 20/05/2024, até às 16h00 do dia 21/05/2024.

2.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão convocados os candidatos classificados como excedentes, para realizar a matrícula no primeiro dia útil subsequente à publicação da chamada.

3. A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após o pagamento dos boletos referentes as duas primeiras mensalidades, contrato eletrônico assinado, envio dos documentos abaixo relacionados, e Anexo II (**DECLARAÇÕES**, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/iniciar-inscricao?linkGerado=MZHUXMACLX>:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência recente;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
- h) Cartão de Vacina atualizado;
- i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.

3.1 O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) O candidato deverá quitar o boleto bancário referente a duas parcelas da semestralidade do 2º semestre letivo de 2024, no valor de R\$ 23.101,30 (vinte e tres mil e cento e um reais e trinta centavos);

- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre de 2023/2 e neste Edital;
- i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Univaço, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- j) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço eletrônico enviado no e-mail informado no ato da matrícula.

4. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 3 e seu subitem.

4.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e no subitem deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

4.2 Documentação do Fiador:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Declaração de ciência do Cônjuge; e
- e) Endereço (comprovante atualizado).

Observações:

- a) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- b) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil;
- c) Apresentando um fiador, este deverá possuir renda mensal bruta de pelo menos 2 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
- d) Apresentando dois fiadores, ficarão isentos da comprovação de renda;
- e) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do

CCB/02);

f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;

g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

4.3 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

4.4 Caso o candidato tenha cursado alguma graduação, ele poderá solicitar a análise das disciplinas para aproveitamento de estudos após a conclusão do processo de matrícula.

Ipatinga - MG, 17 de maio de 2024

Vinicius Lana Ferreira

Prof. Vinicius Lana Ferreira

Diretor-Geral

ANEXO I

CLASSIFICACAO	CANDIDATO	PONTUACAO	STATUS FINAL
1	MANOELA FOUREAUX POTTER SOARES	779,5	APROVADO
2	PEDRO VIEIRA HENRIQUE	753,97	APROVADO
3	SARAH BRANDAO ANDRADE FERNANDEZ	744,425	APROVADO
4	GABRIELLA VERÍSSIMO CLARINDO BALDOTTO	739,04	APROVADO
5	AMANDA LUÍSA AGUIAR BENEDITO	733,715	APROVADO
6	LAURA BARRETO FERREIRA MOREIRA	732,26	APROVADO
7	EDUARDO DA SILVA ALVES	723,165	APROVADO
8	PITTER AUGUSTO RIBEIRO DOS REIS	718,98	APROVADO
9	GABRIEL WANDERLEY GONÇALVES	718,205	APROVADO
10	MAYARA FASSHEBER	718,16	APROVADO
11	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS	705,1	APROVADO
12	ALINE AMÉLIA DA COSTA	700,305	APROVADO
13	DÉBORA MARTINS FAUSTINO	700,115	APROVADO
14	LARISSA DE CASTRO NEVES LIMA	697,155	APROVADO
15	GIOVANA BARTELS CORREA	689,46	APROVADO
16	OTAVIO LEMES DE OLIVEIRA	688,575	APROVADO
17	VICTORIA SILVA CAMPOS	678,625	APROVADO
18	EDUARDO HENRIQUE VALDO ARAUJO	676,185	APROVADO
19	WINNE COSTA PINHEIRO	676,1	APROVADO
20	ISABELLE CRISTINA AVELAR MEDEIROS	673,82	APROVADO
21	YASMIN RIBEIRO AMERICANO	673,035	APROVADO
22	CAIO BARBOSA DE MENEZES	672,83	APROVADO
23	WALÉRIA PIMENTA CUNHA PEREIRA	672,55	APROVADO
24	VITOR NASCIMENTO CAMPOS	CLASSIFICADO	
25	GUSTAVO SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO	
26	LYVIA VERMEULE	CLASSIFICADO	
27	DARLA GIOVANIA STÉFANY SABINO	CLASSIFICADO	
28	ANA JÚLIA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	CLASSIFICADO	
29	LUANA MARIA MARQUES DE FARIA	CLASSIFICADO	
30	LETICIA MENEZES DE FARIA	CLASSIFICADO	
31	ANA LUIZA DA CRUZ SABINO	CLASSIFICADO	
32	LARA LEMOS COSTA	CLASSIFICADO	
33	ALINE GONÇALVES	CLASSIFICADO	
34	THAMIRES OLIVEIRA DIAS	CLASSIFICADO	
35	GUSTAVO CAMARGOS AZEVEDO	CLASSIFICADO	
36	MARIA CLARA	CLASSIFICADO	
37	ANA CAROLINA GARCIA SOARES	CLASSIFICADO	

38	RAPHAELLA PEREIRA FLORES	CLASSIFICADO
39	MATHEUS MARTINS DAMAZIO	CLASSIFICADO
40	ARTHUR ALMEIDA GONZAGA	CLASSIFICADO
41	MARIA JÚLIA AMARAL VALERIANO	CLASSIFICADO
42	GABRIEL TOMAZ SCHULTZ	CLASSIFICADO
43	ANA CLARA LAGES MELO	CLASSIFICADO
44	MARIA CLÁUDIA BICALHO FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO
45	LETICIA DUARTE FURBINO	CLASSIFICADO
46	JÚLIA MACIEL DE SOUSA MORAES	CLASSIFICADO
47	ENZO JOSE COELHO SILVA	CLASSIFICADO
48	GIOVANNA VITORIA FERREIRA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
49	TULIANA AQUINO LOPES	CLASSIFICADO
50	EDLEUSA MARQUES LIMA BATISTA	CLASSIFICADO
51	GABRIEL JARDIM MAGALHÃES	CLASSIFICADO
52	SAMILLA SILVA SAMPAIO	CLASSIFICADO
53	CAMILA OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO
54	CALEBE MARTINS	CLASSIFICADO
55	THAÍS BICALHO LEÃO	CLASSIFICADO
56	NATHALIA MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO
57	MARIA EDUARDA ALBINO DE SOUSA	CLASSIFICADO
58	ISABELLA JUSCELINA FONTES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
59	DIEIGUE ANDRADE VIEIRA	CLASSIFICADO
60	ISADORA CASSIANO SEIXAS ROCHA	CLASSIFICADO
61	AMANDA MELANDES PIRES COELHO	CLASSIFICADO
62	RENATA SALESE SOARES	CLASSIFICADO
63	SOFIA MARINS NEVES	CLASSIFICADO
64	MICHELE RODRIGUES MORAES ANTONACI	CLASSIFICADO
65	EDMARA CORDEIRO ABRANTE	CLASSIFICADO
66	SELENA HIPÓLITO TEMÓTEO	CLASSIFICADO
67	LUANA ALVES DOS REIS	CLASSIFICADO
68	ELISA CALINE BORIN	CLASSIFICADO
69	VICTOR AUGUSTO SOUSA SANTOS CAMPOS	CLASSIFICADO
70	KLEYTON LACERDA VALVERDE	CLASSIFICADO
71	VADSON TORRES COSTA	CLASSIFICADO
72	ANNA FLAVIA ANDRADE AUGUSTO	CLASSIFICADO
73	DAVI NUNES BRUSCHI	CLASSIFICADO
74	ESTTELIANA GONÇALVES SANTANA	CLASSIFICADO
75	KAIKE MINARINI PINOTTI	CLASSIFICADO
76	EVANDRO ALVES CORREIA TENÓRIO	CLASSIFICADO
77	PAULO HENRIQUE SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO

78	MELLISSA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO
79	IVINA DARA MOURA VIANA	CLASSIFICADO
80	KATIA LAGE DUARTE	CLASSIFICADO

Vinicius Lana Ferreira

Prof. Vinicius Lana Ferreira

Diretor-Geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES DOS PAIS

Eu,,
portador(a) do CPF, informo abaixo os dados dos meus pais:

Mãe:
Data de nascimento:/...../..... naturalidade:
Estado: E-mail:
residente na rua/avenida,
nº....., bairro CEP,
cidade, estado de
Telefone: () ()

Pai:
Data de nascimento:/...../..... naturalidade:
Estado: E-mail:
residente na rua/avenida,
nº....., bairro CEP,
cidade, estado de
Telefone: () ()

Declaro que as informações são verdadeiras.

Ipatinga, _____ de _____ de 2024.

.....

DISCENTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que estou ciente que deverei cumprir integralmente 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades complementares em conformidade com os critérios de atividades válidas, que será apresentado em reunião com o Núcleo de Assessoramento em Educação Permanente em Saúde (NAEPS), como componente curricular obrigatório, sob pena de não conclusão do curso, caso não as integralize até 30 (trinta dias) antes da colação de grau.

Ipatinga, _____ de _____ de 2024.

.....
DISCENTE

Termo de Autorização de Imagem

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais da NRE PARTICIPAÇÕES S.A (“NRE”) com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 119, Ed. Premier, Sl 504 – Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.399.329/0001-72, e das demais sociedades e/ou instituições de ensino coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, pela NRE, destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso desta empresa, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade .

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque, mas não se limitando aos mesmos: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) Mídias sociais (redes sociais em geral).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, pelo integral período de divulgação das campanhas promocionais e institucionais acima mencionados, e assino a presente autorização.

Ipatinga, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do aluno(a) _____

Autorização do responsável legal pelo aluno(a) (quando menor):

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

Responsável legal pelo aluno(a) _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Eu,, portador(a) do
CPF, RG, residente na rua/avenida
....., nº....., bairro CEP
....., cidade, estado de, (escrever do
próprio punho se autoriza ou não) meus pais
Sra..... e
Sr..... a
terem acesso irrestrito a todos os dados de minha vida acadêmica do curso de Medicina, tais como
resultados de avaliações e trabalhos acadêmicos, frequência às aulas, notas parciais e finais,
aprovações e reprovações, entre outros, em qualquer disciplina cursada por mim.

Declaro que estou de acordo com o conteúdo deste termo.

Ipatinga, _____ de _____ de 2024.

.....

DISCENTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do ____ período do curso de Medicina da União Educacional do Vale do Aço - Univaço, declaro minha cor/raça abaixo.

Declaro ainda que este documento será usado para fins de preenchimento do Censo da Educação Superior.

Gentileza marcar a opção correta referente a sua cor/raça:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena
- ☐ Discente não quis declarar cor/raça

Ipatinga, _____ de _____ de 2024.

.....
DISCENTE